REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 7.890/85 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patri-mônio Municipal na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, a JORGE ANTONIO BRASIL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana Nova - Marabá, a JORGE ANTONIO BRASIL, na Folha 31 Quadra 02 Lotes B-02 e B-03, limitando-se pelo lado direito com a V-nº 315; pelo lado esquerdo limita-se com o Lote nº B-01 Frente para a V-312; Fundos com a lateral esquerda do lote B-4 medindo 20,00m de frente por 30,00m de lateral direita 30m 00,de lateral esquerda 20,00m de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publica-ção, revogadas as disposições em contrário.

GABIENET DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM DATA DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =